

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 08, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Procedimentos de Registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos

1. Objetivos:

Estabelecer procedimentos de registro, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos juntamente da CISAN Central/RO, incluindo agroindustriais de pequeno porte, seguindo o decreto federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o decreto nº 020/CISAN Central/RO e as instruções normativas do MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020 e nº 17, de 06 de março de 2020.

2. Documentação obrigatória:

Os documentos solicitados para registro são os descritos no checklist (Anexo I) sendo eles:

- Requerimento de solicitação
- Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela prefeitura emitido para estabelecimentos de área urbana;
- Cópia de documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;
- Cópia do contrato social da empresa ou inscrição do produtor rural;
- Cópia da ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo – estabelecimentos cooperados e associados;
- Cópia do CPF/CNPJ;
- Planta baixa:
 - Planta de situação;
 - Planta hidro sanitária;
 - Planta de layout de equipamento;
- Laudo de análise de água de abastecimento;

- Licença ambiental ou declaração de isenção;
- Contrato de ART;
- Memorial técnico sanitário (Anexo II);
- Termo de Compromisso (Anexo III);
- Programa de autocontrole

Em caso de pessoa jurídica entregar o contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ, para estabelecimento cadastrado no caso de pessoa física encaminhar cópia do documento oficial de identificação. As plantas devem representar fidedignamente as instalações e estruturas, obtendo cotas métricas, elementos na cor preta, legenda, identificação das áreas, fluxo e dos equipamentos. O documento deve estar vinculado ao endereço de unidade registrada.

Os estabelecimentos que se enquadre como agroindústria de pequenos portes, as documentações pedidas como a planta podem ser substituídas por croquis das instalações, na escala de 1:100. Quando necessário, poderão ser exigidas informações ou documentações adicionais para análise da solicitação de registro.

3. Procedimentos

3.1 Registro

A Solicitação deve ser realizada pelo responsável legal do estabelecimento e informa todas as obrigações previstas no requerimento solicitação de registro (Anexo IV) encaminhado ao e-mail simconsorciado@cisancentral.ro.gov.br, após será realizado a abertura do processo para anexado os devido documentos solicitados.

Posteriormente a equipe do SIM, realiza uma vistoria *in loco* ao local, em casos de construção deve ser enviado o memorial de construção (Anexo V) para aprovação do projeto, seguido para o laudo conclusivo do estabelecimento para emissão do título de registro do estabelecimento.

As classificações gerais do estabelecimento estão dispostas no Título II do Decreto 020/2024 CISAN Central/RO.

O laudo emitido deve conter o comparecer conclusivo indicado do estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado, contendo a avaliação das dependências estruturais, equipamentos, do fluxo, do abastecimento da água e dos escoamentos de água residuais, deve ser elaborado pelo médico veterinário vinculado ao Consórcio.

Atendendo todas as exigência e procedimentos, a coordenação do serviço de Inspeção Municipal, emite o título de registro (Anexo VI) que constara o número de registro do estabelecimento; razão social, nome fantasia, classificação do estabelecimento; localização do estabelecimento, data da validade. O número de registro é um único e servirá para identificar a unidade no Município que se localiza o estabelecimento e no território do consórcio.

3.2 Reforma e ampliação

Para reforma, ampliação, remodelagem ou construção nas dependências e instalações do estabelecimento registrado, que mexa no aumento da capacidade de produção ou no fluxo de matéria primas, dos produtos ou funcionários só poderão ser realizadas após a aprovação do projeto pela equipe SIM Consorciado e atualização da documentação depositada.

Deve conter juntamente com a solicitação a planta, contendo as seguintes cores:

- Cor preta, para as partes que permanecerão
- Cor vermelha, para as partes a serem construídas
- Cor amarela, para as partes a serem demolidas

A planta de fluxos deve representar graficamente as instalações e os equipamentos, definitivos em cor única, preferencialmente preta. No caso das agroindústrias de pequeno porte de produtos de origem animal, a documentação de que trata pode ser em croqui como citado anteriormente, alterando apenas as cores conforme informado.

Após o termino das obras o estabelecimento deve solicitar, via ofício, a realização de uma nova vistoria, para uma avaliação da execução do projeto aprovado. O laudo será realizado descrevendo se a obra está correspondente com o exigido, e a aprovação

da Coordenação do CISAN Central/RO. Será dispensada a aprovação previa do projeto de ampliação, remodelação ou construção de instalações que não mexa na alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou funcionários.

As solicitações de aumento da velocidade ou volume de produção, que não precisam de realização de obras, apenas serão autorizadas após a aprovação pela coordenação do CISAN Central/RO, sendo descartado o laudo de inspeção.

As solicitações de aumento de turnos de abates nos estabelecimentos sob regime de inspeção permanente devem ser apresentadas com no mínimo 2 meses de antecedência da data para início do novo turno. As solicitações de aumento de dias de abate por semana, devem ser apresentadas com 1 mês de antecedência. Nos casos em que, para fins de aprovação da solicitação prevista no parágrafo anterior, for necessária a remoção ou a contratação de Médico Veterinário Oficial do Serviço, para realização das atividades de inspeção ante mortem e post mortem dos animais, e de auxiliares de linha de inspeção em número que atenda o volume de produção e o que preconiza a legislação, que se trata no Decreto do Consórcio nº 020/2024. Os prazos citados no ponto acima poderão ser reduzidos, quando houver disponibilidade do Médico Veterinário para compor a equipe de inspeção.

3.3 Transferência e Alteração cadastral

Na transferência ou alteração cadastral, devesse encaminhar o requerimento de solicitação e informando o pedido e os dados. O estabelecimento de produtos de origem animal não pode ser vendido, alugado ou transferido, que que de forma simultânea, seja feita a transferência do registro junto da coordenação do CISAN Central/RO observado o disposto no artigo 36 do Decreto nº 020/2024/CISAN Central/RO. A solicitação de transferência de registro ou alteração será realizada mediante:

- Atualização das informações cadastrais depositadas anteriormente
- Atualização da documentação obrigatórias
- Apresentação do documento que comprove a aquisição, locação ou arrendamento

- Alteração do CNPJ da pessoa jurídica
- Alteração do endereço, sem mudança de localização do estabelecimento
- Alteração dos dados de contato do estabelecimento

Será aceita após análise e aprovação da documentação prevista para estabelecimentos de origem animal. O número do estabelecimento permanecerá o mesmo para o estabelecimento. Deve ser encaminhado juntamente o documento comprovando a solicitação.

3.4 Paralisação, reinício da atividade, cancelamento e da cassação

Os estabelecimentos registrados devem informar, via ofício à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executada pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, a paralisação ou o reinício, parcial ou total, de suas atividades industriais

O reinício do funcionamento dos estabelecimentos que paralisarem totalmente suas atividades por período superior a seis meses, somente será autorizado, após a inspeção de suas dependências, instalações e equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

O cancelamento do registro do estabelecimento pode ocorrer nas seguintes situações:

- A pedido do responsável via Ofício
- Por interrupção voluntária do funcionamento pelo período de 1 ano
- Em caso de constatação, pelo serviço oficial, do encerramento das atividades do estabelecimento
- Por interdição total do estabelecimento pelo período de 1 ano

Para os fins do disposto, considerando a interrupção voluntária do funcionamento quando o estabelecimento deixar de realizar as atividades de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição, com finalidade industrial ou comercial de produtos animais e seus derivados, conforme a

classificação do estabelecimento, observado o funcionamento das atividades industriais

Para cancelamento, serão observados os seguintes procedimentos:

- O serviço de inspeção de produtos de origem animal da classificação do estabelecimento juntamente a coordenação do CISAN Central/RO a qual a mesma irá notificar o estabelecimento da intenção do cancelamento do registro, entregando um prazo de 10 dias para manifestação para a informação do retorno das atividades
- Não dará prosseguimento aos processos cancelados do registro que estão dentro do prazo previsto a cima, o estabelecimento deve manifestar interesse em manter seu registro ativo e reiniciar suas atividades no prazo de 3 meses.

Será dado prosseguimento ao processo de cancelamento, quando o devido estabelecimento, não se manifestar frente a notificação de cancelamento; não apresentar previsão de retorno das atividades; quando a previsão de retorno ultrapassar o prazo máximo dito a cima; quando o estabelecimento informa interesse em retorno de suas atividades no prazo dito a cima, mas não as reiniciar.

O Serviço de Inspeção avaliará a situação de retorno infrequente ou eventual das atividades, mesmo que parcial, ou operações de produto natural infrequente ou eventual, sem o retorno de atividades produtivas, que possam configurar medidas prolongadas ao cancelamento do registro, caso se caracterize uma medida prolongada, será prosseguido com o protocolo de cancelamento de registro.

O Registro pode ser anulado nas seguintes situações:

- Quando o estabelecimento comprado ou alugado, não apresentar a documentação necessária para a transferência do registro nos termos do art. 36 do decreto 020/2024
- Com sanção administrativa ao termino o processo regular de apuração, nos casos previstos no art. 565 do decreto 020/2024

Na situação tratada o serviço de inspeção CISAN Central/RO, notificara o proprietário no prazo de 10 dias, quanto ao interesse em manter o registro ou relacionamento do estabelecimento sob sua responsabilidade.

Nos casos tratados no parágrafo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Não será anulado o registro quando o proprietário manifestar interesse em manter o estabelecimento sob sua responsabilidade
- Será dado prosseguimento a anulação do registro, dispensada nova notificação quando o proprietário:
 - Não se manifestar no prazo de 10 dias
 - Não manifestar interesse em manter o registro do estabelecimento sob sua responsabilidade.

O encerramento do registro do estabelecimento será realizado pela coordenação do CISAN Central/RO, mediante emissão do termo de encerramento de registro (Anexo VII), será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais que pertencem ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

O cancelamento do registro será comunicado as autoridades competentes do Estado/Município, e se necessário a autoridade federal pela coordenação do CISAN Central/RO. Para o retorno das atividades do estabelecimento o elaborador de produtos de origem animal que teve seu registro cancelado, deve cumprir todas as exigências pedidas pelo CISAN Central/RO para o registro do novo estabelecimento.

JULIANA TIEMI YAMAGISHI

Coordenadora do Serviço de Inspeção Sanitária

Anexo I

Data: / /

CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Interessado: _____ Processo Nº: _____

Tipo de solicitação: _____

Documentos

Conformidade

1. Requerimento inicial ao serviço assinado pelo responsável legal (conf. Modelo)	
2. Lista dos produtos comercializados ou que pretende comercializar	
3. Alvara de localização e/ou funcionamento emitido pela prefeitura. (Área Urbana)	
4. Cópia de documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno – cópia do registro da propriedade e ou documento de arrendamento devidamente registrado.	
5. Cópia do contrato social da empresa ou inscrição de produtor rural e CAF	
6. Cópia da ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo.	
7. Cópia do CPF/CNPJ	
8. Planta baixa.	
8.1. Planta de situação.	
8.2. Planta hidrossanitária.	
8.3. Planta layout de equipamento.	
9. Laudo de análise de água de abastecimento – Físico-químico e Microbiológico, conforme parâmetros estabelecidos pelo serviço de inspeção municipal.	
10. Licença ambiental ou declaração de isenção.	
11. Contrato ART – Médico veterinário.	
12. Memorial técnico sanitário do estabelecimento ***	
13. Termo de compromisso ***	
14. Aprovação prévia do terreno do serviço – CISAN Central.	
15. Laudo de vistoria final com parecer conclusivo – CISAN Central.	
16. Programas de autocontrole **	
17. Título de registro – CISAN Central.	

* Conforme o Art. 20 no decreto 20/2024

** Conforme o Art. 23 no decreto 20/2024

*** Conforme decreto 20/2024

Documentos não incluídos no processo devem ser justificados em observações.

OBSERVAÇÕES:

Analista:

Data:

--	--

Anexo II

MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO		
Razão social/Nome fantasia:		
Proprietário/representante legal:		
Endereço do proprietário:		
Cidade/Estado/CEP:		
Contato: E-mail/Telefone:		
Responsável técnico (nº de registro no CRMV):		
Inscrição estadual ou CAR-RO:		
Nº de registro no SIM (se houver):		
Classificação do estabelecimento:		
1.1. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
Logradouro:		Nº:
Bairro:		
Município/UF:		CEP:
Complemento:		

* Memorial único, para as diversas classificações. Preencher os quadros no local indicado, sendo que, para as perguntas que não forem aplicáveis à classificação do estabelecimento, responder com "N.A." – não aplicável.

* Todos os setores e equipamentos citados devem estar coincidentes com a nomenclatura e tipo previstos nas plantas.

Obs: Os itens deste formulário deverão ser descritos detalhadamente. Informações complementares poderão ser solicitadas

2. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO		
2.1. Matéria prima (Bovinos, suínos, aves, leite, mel, pescados).	2.2. Capacidade abate ou processamento diário	2.3. Unidade de medida

3. PRODUTO(S) QUE PRETENDE FABRICAR		
3.1. Produto	3.2. Capacidade de processamento diário	3.3. Forma de conservação

4. MATÉRIA PRIMA		
4.1. Tipo de matéria prima	4.2. Meio de transporte	4.3. Procedência

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Responsável Legal do estabelecimento Assinatura e identificação - CPF	Responsável técnico do estabelecimento Assinatura e identificação – Registro conselho

5. LISTAGEM DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Denominação da área (Área suja):

Piso(material edeclive)/pédireitoematerialdoforro/revestimento dasparedes/materialda portaejanelas/dimensão (m²):

Denominação da área (Área limpa):

Piso(material edeclive)/pédireitoematerialdoforro/revestimento dasparedes/materialda portaejanelas/dimensão (m²):

6. LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

6.1.	Denominação da área	6.2. Equipamento	6.3. Temperatura de trabalho	6.4. Capacidade	6.5. Unidade de medida

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Legal do estabelecimento Assinatura e identificação - CPF	Responsável técnico do estabelecimento Assinatura e identificação – Registro conselho
---	---

7. DESCRIÇÃO DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

(Quantidade/sexo/equipamentos)

8. DESCRIÇÃO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS

(Materiais e equipamentos)

9. SISTEMA DA AGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência:
Volume da vazão:
Sistema de trabalho utilizado:
Localização:
Reservatórios e suas capacidades:

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Legal do estabelecimento
Assinatura e identificação - CPF

Responsável técnico do estabelecimento
Assinatura e identificação – Registro conselho

10. DESTINO DAS AGUAS RESIDUAIS
(Descrever métodos de escoamento das águas e destino)
11. BARREIRAS FÍSICAS CONTRA PRAGAS
(Informar as estruturas e equipamentos utilizados)
12. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE
(Descrever equipamentos /análises que pretende realizar)
13. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE FRIO
(Capacidade /Temperatura de cada uma (câmaras e outros setores climatizados)/Sistema de refrigeração (amônia/elétrica)/ Banco de gelo/água).

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Responsável Legal do estabelecimento Assinatura e identificação - CPF	Responsável técnico do estabelecimento Assinatura e identificação – Registro conselho

14. OUTRAS INFORMAÇÕES	
15. PROCESSO DE ABATE E PRODUÇÃO	
(Descrever todas as etapas de produção, desde o recebimento até a expedição. Incluir na descrição, temperaturas, tempos e demais parâmetros previstos na legislação)	
15.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
(Capacidade /Temperatura de cada uma (câmaras e outros setores climatizados)/Sistema de refrigeração (amônia/elétrica/ Banco de gelo/água)	

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Responsável Legal do estabelecimento Assinatura e identificação - CPF	Responsável técnico do estabelecimento Assinatura e identificação – Registro conselho

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF nº _____
proprietário da empresa _____ (razão social)
localizada na _____,

concordo em acatar todas as exigências legais determinadas pela legislação (Decreto
nº 020/2024) do CISAN CENTRAL RO para implantação e manutenção do Serviço
de Inspeção EXECUTADO PELO Consórcio.

Estou ciente que quaisquer obras a serem construídas, bem como a alterações no
fluxo e do volume de produção somente poderão concretizar-se após aprovação
prévia do projeto pelo Serviço de Inspeção SIM/CISAN CENTRAL/RO, e que o
descumprimento deste acarretará em sanções previstas em legislações vigentes.

Data:

Contato:

Assinatura (Responsável legal)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL

Ao Coordenador do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio CISAN

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Tel.: _____ E-mail: _____

2- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão social: _____
Nome fantasia: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____
Classificação (conf. Dec. Nº 020 art. 10; CISAN CENTRAL/RO): _____
Capacidade de produção: _____
Venho requerer de vossa senhoria o que segue:

3- ITEM REQUERIDO

- ☐ Vistoria previa do terreno
- ☐ Vistoria das instalações de estabelecimento já construído
- ☐ Análise/aprovação de projeto de construção de estabelecimento
- ☐ Análise/aprovação de projeto de reforma/ampliação de estabelecimento
- ☐ Vistoria final de estabelecimento
- ☐ Instalação do SIM em estabelecimento
- ☐ Análise e registro de rotulo/produtos
- ☐ Alteração de produto/memorial de fabricação
- ☐ Alteração de produto/croqui do rotulo
- ☐ Renovação de registro de estabelecimento
- ☐ Transferência de razão social de estabelecimento
- ☐ Suspensão/cancelamento de registro de estabelecimento
- ☐ Suspensão/cancelamento de rotulo de produto
- ☐ Outros: _____

IMPORTANTE:

- (*) O REQUERIMENTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À SOLICITAÇÃO, QUANDO COUBER E PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.
- ASSINALAR UMA ÚNICA OPÇÃO ACIMA.

4- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____
Nº do registro no CRMV e CPF: _____
Contato e E-mail: _____

Local/data da solicitação

Assinatura do responsável legal

DATA: / /

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO

ANEXO VI



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA**



TÍTULO DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	CNPJ/CPF:
CLASSIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:
REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE :	
Nº DE REGISTRO:	VALIDADE:

Presidente do CISAN

Coordenadora S.I.M Consórcio

Gestor Municipal

Anexo VII

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
(CISAN Central/RO)

Departamento Responsável: Serviço de Inspeção Sanitária

Interessado:

Município:

Objetivo: Registro de Produto no Serviço de Inspeção Municipal

No dia 13 (treze) de janeiro de 2025, autorizo o encerramento de **Processo de Registro no Serviço de Inspeção Municipal** via consócio CISAN Central/RO do estabelecimento .., proprietário (a), portador (a) do CNPJ/CPF:

Para constar, lavrou-se o presente termo de abertura que constará dos autos administrativos.

Walleeson H. Corrêa Jordão
Superintendente
CISAN Central/RO

Município de Ariquemes – RO
Rua Canindé, nº 3622, Setor Institucional
CEP: 76.872-872

Município de Ariquemes – RO
Rua Canindé, nº 3622, Setor Institucional
CEP: 76.872-872



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA
RUA CANINDÉ, 3622 - SETOR INSTITUCIONAL - CNPJ: 10.914.290/0001-32
ARIQUEMES/RO - CEP 76872-872
FONE: (69) 3516-2097



CÓDIGO DE ACESSO
4FEA6AF96177477F97C52F3BD8E225B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cisancentral.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4FEA6AF96177477F97C52F3BD8E225B9>